

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para a prestação de serviço de embelezamento do pórtico da cidade, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA	H	1	48.000,00	48.000,00

Valor Total: R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil reais).

Justificação da Contratação: Solicitação da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de embelezamento do pórtico de entrada da cidade, orçamentos com pesquisa direta à fornecedores.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 4 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

15.451.1003.2006.000 MANUTENCAO DOS LOGRADOUROS PUBLICOS 1 - RECURSO LIVRE

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **577**

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 126/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 097/2022 para a contratação da empresa **FLORICULTURA TEMPO VERDE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 94.917.622/0001-22**.

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 126/2022 e na Dispensa de Licitação nº 097/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **FLORICULTURA TEMPO VERDE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 94.917.622/0001-22**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade..... 4 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
15.451.1003.2006.000 MANUTENCAO DOS LOGRADOUROS PUBLICOS 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **577**

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal